



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CONTRATO Nº 055/2022 DE 07/11/2022.

PROCESSO Nº 060/2022
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 026/2022

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO TIPO FURGÃO DESTINADO PARA FAZER O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA D' OESTE.

Termo de Contrato que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE** e a empresa **LUMIERI VEICULOS LIMITADA**, tendo por objeto a Aquisição de 01 (um) Veículo zero quilometro Primeiro Emplacamento, Tipo Furgão, para fazer o transporte da merenda escolar desta municipalidade de Santa Rita d' Oeste.

PARTES CONTRATANTES:

De um lado, como **CONTRATANTE**, e assim denominado no presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA D'OESTE**, com sede na Rua Antônio Tavares, 107, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 45.138.336/0001-53, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal **OSMAR SAMPAIO**, portador do RG. 17.621.009-X – SSP/SP e do CPF. 058.301.988-94, residente e domiciliado na Rua José Francisco de Carvalho nº 428, Vila São José, nesta cidade de Santa Rita d'Oeste, Estado de São Paulo e de outro lado, como **CONTRATADA**, e assim denominado no presente instrumento, a empresa **LUMIERI VEICULOS LIMITADA**, com sede à Avenida Bady Bassitt nº 4.999, Bairro Vila Bancária, CEP: 15015-700, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.602.269/0001-07 e Inscrição Estadual nº 647.392.968.110, ora representada na forma de seus atos constitutivos por **LUIZ CARLOS BIANCHINI**, portador do RG nº 9.250.276–SSP/SP e do CPF nº 076.556.138-77, residente e domiciliado na Rua Alimedio Theodoro de Oliveira nº 245, Bairro Condomínio Vilage Santa Helena, CEP: 15091-620, na Cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, fica justo e acertado o presente instrumento, na forma e termos que se seguem:

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente instrumento particular de Contrato Administrativo e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente, subordinados à Lei Federal nº 8.666/93 e 8.883/94, bem como vinculado ao Edital de Pregão (Eletrônico) nº 26/22.

CLÁUSULA PRIMEIRA –

A CONTRATADA, como vencedora da Licitação na modalidade Pregão (Eletrônico) nº 26/22 efetuará o fornecimento de aquisição de 01 (um) Veículo zero quilometro primeiro emplacamento, Tipo Furgão, para fazer o Transportes da Merenda Escolar desta Municipalidade de Santa Rita d' Oeste, de acordo com as especificações contidas no Edital

GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

respectivo, o qual, juntamente com seus Anexos, descritivo técnico, proposta da empresa, que ficam fazendo parte integrante do presente instrumento.

LOTE 02

Veículo Marca Peugeot, Modelo: Partner Rapid Versão: Busines Pack Ano/modelo: 2022/2023
Cor: Branco Procedência: Veículo Nacional Automotor Tipo Furgão, Ano de Fabricação e Modelo mínimo 2022, sem emplacamento anterior, Potência máxima (CV): 86 (etanol)/84 (gasolina) a 6.000 RPM, Torque máximo (kgf.m): 11,8 (G) / 12,5 (E) a 4.000 rpm, Altura do solo máximo (mm): 176, Altura do veículo máximo (mm) :1.899, Capacidade de carga máximo (Kg): 650, Capacidade volumétrica de carga máximo, (litros): 3.300, Comprimento do veículo (mm) 4.407, Entre-Eixos máximo (mm): 2.716 Largura do veículo (mm): 1.885 Tanque de combustível mínimo (litros): 55; Alarme, Alerta de frenagem de emergência, Chave com telecomando, ESC (Controle Eletrônico de Estabilidade) Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida), Portaluvas iluminado, Alerta de manutenção programada (luz espia) Apoios de cabeça dianteiros com regulagem de altura, Ar condicionado, Assoalho em carpete, Aviso sonoro de cinto de segurança banco motorista, Bancos dianteiros reclináveis, Bancos revestidos em tecido, Barra de proteção nas portas, Bolsa porta-objetos nas portas, Brake-light, Cintos de segurança dianteiros retráteis de 3 pontos, Cobertura da alavanca (empunhadura) do freio de mão, Computador de Bordo (distância, consumo médio, consumo instantâneo, autonomia, velocidade média e tempo de percurso) Console central parcial com porta-copos, Conta-giros, Direção hidráulica, Drive by Wire (Controle eletrônico da aceleração) Faróis de neblina, Frisos de proteção laterais com inscrição, Ganchos para amarração de carga, Hodômetro digital (total e parcial), HSD (High Safety Drive) - Airbag duplo, (motorista e passageiro) e Freios ABS com EBD, Iluminação no compartimento de carga, Indicador digital de temperatura da água, Indicador digital do nível de combustível, Inibidor de marcha à ré, Luz de leitura dianteira com interruptor na porta lado motorista, motor 8V Flex, Para-choques na cor preta, Parede divisória em chapa, Portas traseiras assimétricas sem vidro, Predisposição para som (2 altofalantes dianteiros, 2 tweeters e antena) Proteção parcial das laterais internas, Protetor de cárter, Quadro de instrumentos com iluminação branca, Relógio digital, Retrovisores externos com Comando interno mecânico, Retrovisores externos na cor preta, Rodas de aço estampado mínimo 5.5 x 14" + Pneus, 175/70 R 14 (Baixa resistência a rolagem), Tomada 12V, Travas elétricas, Válvula antirrefluxo de combustível, Vidros Climatizados verdes, Vidros elétricos dianteiros com one-touch (subida e descida) para motorista, Volante com regulagem de altura, Volante espumado. Demais itens e equipamentos de segurança em conformidade com o Código Nacional de Trânsito em vigor.

QTDE: 01 (UM)

MARCA: PEUGEOT - MODELO PARTNER RAPID VERSÃO BUSINES PACK.

VALOR TOTAL: R\$ 104.000,00 (CENTO E QUATRO MIL REAIS).

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Caberá a CONTRATADA a integra do objeto da licitação dentro do preço proposto e adjudicado;



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

PARÁGRAFO SEGUNDO –

Prazo de garantia: 12 MESES

PARÁGRAFO TERCEIRO –

O referido contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses, ou até o final da garantia oferecida pelo licitante vencedor, a contar da data de sua assinatura. A garantia será não somente para o maquinário, mas no seu todo, no equipamento constante no descritivo do edital.

CLÁUSULA SEGUNDA –

As despesas de transporte, seguro e demais encargos (multas) anterior à data da entrega, previstos em Lei, para execução do objeto deste Contrato, são de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA –

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante empenho da respectiva Nota Fiscal na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Santa Rita D'Oeste/SP. O pagamento será efetuado através de depósito em conta bancária indicada pela fornecedora.

CLÁUSULA QUARTA –

As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária vigente de 2022.

Órgão: 02 – Poder Executivo

Unidade: 02.03.01 – Pré-Escola

Dotação: 4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente

12.361.011.1105 – Aquisição de veículos para Departamento de Educação

CLAUSULA QUINTA –

O objeto do presente contrato deverá ser entregue nas condições e prazos estabelecidos no Edital, obrigando-se ainda, a CONTRATADA, a assumir integral responsabilidade pela qualidade do objeto fornecido.

A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos, obrigações ou compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato praticado pela CONTRATADA, seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SEXTA –

Constituirá ônus exclusivo da CONTRATADA o pagamento de tributos Federais, Estaduais e Municipais, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização deste contrato e da execução de seu objeto.



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

CLÁUSULA SÉTIMA –

O descumprimento, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas tanto na Lei de Licitações como no Edital de Convocação.

CLÁUSULA OITAVA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de descontar do preço avençado o valor de qualquer multa imposta à CONTRATADA, em virtude do não cumprimento das condições estipuladas neste contrato e que não sejam determinantes de rescisão contratual.

CLÁUSULA NONA –

As multas mencionadas neste contrato corresponderão à gravidade da infração, até o máximo de 20% do valor do preço da aquisição, em cada caso, ficando resguardado o direito de ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA –

A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir administrativamente o presente contrato nas hipóteses previstas no artigo 78, da Lei 8.666/93, sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito à indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes, salvo em caso de inadimplência ou atraso nos pagamentos pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA –

O preço do objeto deste Contrato não poderá ser reajustado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA –

O preço total do objeto decorrente do presente Contrato é de **R\$ 104.000,00** (Cento e Quatro Mil Reais).

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA –

Para a Gerência deste Contrato, fica designado pela CONTRATANTE a Senhora Rosineir Rodrigues Rigueto Sampaio, Portadora do RG nº 19.475.582-4– SSP/SP do CPF nº 102.829.578-20, Secretária Municipal de Educação, Esportes e Turismo e pela CONTRATADA o Senhor Luiz Carlos Bianchini, Portador do RG nº 9.250.276- SSP/SP e do CPF nº 076.556.138-77, a troca de correspondências entre as partes deverá ser feita utilizando - se os endereços constantes neste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA -

Para todas as questões divergentes oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente será competente o foro da Comarca de Santa Fé do Sul, Estado de São Paulo, renunciando as partes a qualquer outro por mais especial que possa ser.



GOVERNO DE
Santa Rita d'Oeste
Governando para o Povo
Adm. 2021/2024




Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

E, por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas neste Contrato, aceitam a cumprirem fielmente as normas legais e regulamentares, assinam o presente em 03 (três) vias de igual efeito e teor, na presença de duas testemunhas.

Santa Rita D'Oeste, SP, 07 de novembro de 2022.

CONTRATANTE:


OSMAR SAMPAIO
Prefeito Municipal

CONTRATADA:


LUMIERI VEICULOS LTDA
CNPJ Nº 04.062.269/0001-07

GERÊNCIA:


ROSINEI RODRIGUES RIGUETO SAMPAIO
Secretária Municipal de Educação, Esportes e Turismo

TESTEMUNHAS


José Claudio Ferreira de Lima
RG nº 30.522.482-7 – SSP/SP


Marcia Braga Campinho Vicente
RG nº 21.991.733- SSP/SP



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO 1 – RESOLUÇÃO 07/2014 CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CNPJ Nº: 45.138.336/0001-53

CONTRATADA: LUMIERI VEICULOS LIMITADA

CNPJ Nº: 04.062.269/0001-07

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2022

DATA DA ASSINATURA: 07/11/2022

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PRIMEIRO EMPLACAMENTO, MARCA PEUGEOT - MODELO PARTNER RAPID VERSÃO BUSINESS PACK. TIPO FURGÃO DESTINADO PARA FAZER O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA D' OESTE.

VALOR (R\$): **104.000,00** (CENTO E QUATRO MIL REAIS).

Declaro (amos), na qualidade de responsável (is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Santa Rita d' Oeste (SP), 07 de novembro de 2022.


OSMAR SAMPAIO
PREFEITO MUNICIPAL

E-MAIL: osmar.sampaio@hotmail.com





Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadoeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS) (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA D' OESTE

CONTRATADO: LUMIERI VEICULOS LIMITADA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 055/2022 DE 07/11/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO ZERO QUILOMETRO PRIMEIRO EMPLACAMENTO, MARCA PEUGEOT - MODELO PARTNER RAPID VERSÃO BUSINES PACK. TIPO FURGÃO DESTINADO PARA FAZER O TRANSPORTE DA MERENDA ESCOLAR DESTA MUNICIPALIDADE DE SANTA RITA D' OESTE.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/20 11 do TCE/SP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCE/SP – CadTCE/SP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Santa Rita d' Oeste (SP), 07 de novembro de 2022

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Osmar Sampaio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.301.988-94



Prefeitura Municipal de Santa Rita d'Oeste

CNPJ 45.138.336/0001-53 ☎ Fone/Fax: 17 3643-1123 ✉ administracao@santaritadeste.sp.gov.br
📍 Rua Antonio Tavares, 107 - Centro - CEP 15780-000 - Santa Rita d'Oeste/SP

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Osmar Sampaio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Osmar Sampaio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Nome: Luiz Carlos Bianchini

Cargo: Diretor

CPF: 076.556.138-77

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Osmar Sampaio

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 058.301.988-94

Assinatura:

GESTORA DO CONTRATO:

Nome: Rosinei Rodrigues Rigueto Sampaio

Cargo: Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

CPF: 102.829.578-20

Assinatura

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Parecer Jurídico

Nome: Adauto José de Oliveira

Cargo: Advogado – OAB nº 263.552

CPF: 083.242.648-25

Assinatura